



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.296

DE 08 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 08/07/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 431 | 02.13.02 | 10.303.0073.2179 | 3.3.90.30.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 414 | 02.13.02 | 10.302.0073.2137 | 3.3.91.97.00 | 01.000.00 | 70.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-----------|------------|
| Crédito | 705 | 02.25.01 | 04.122.0060.2199 | 4.4.90.52.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 707 | 02.25.01 | 15.451.0063.1126 | 4.4.90.51.00 | 01.000.00 | 200.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-----------|-----------|
| Crédito | 717 | 02.25.02 | 16.482.0075.1176 | 3.3.90.48.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 692 | 02.25.01 | 04.122.0060.2199 | 3.1.90.13.00 | 01.000.00 | 30.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-----------|-----------|
| Crédito | 717 | 02.25.02 | 16.482.0075.1176 | 3.3.90.48.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 696 | 02.25.01 | 04.122.0060.2199 | 3.3.90.30.00 | 01.000.00 | 30.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-----------|-----------|
| Crédito | 717 | 02.25.02 | 16.482.0075.1176 | 3.3.90.48.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 700 | 02.25.01 | 04.122.0060.2199 | 3.3.90.49.00 | 01.000.00 | 21.000,00 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA GOELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo